



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



**EMENDA**

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 13/2019, que "Altera o art. 2º, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, que 'autoriza constituir a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências".**

**AUTOR: Deputado Iolando Almeida**

**RELATOR: Deputado Fábio Felix**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos constantes de sua programação anual serão destinados prioritariamente para execução de projetos de fomento ao desenvolvimento social e econômico do Distrito Federal.

§1º O órgão de que trata esta Lei goza de autonomia didático-científica para definir critérios, diretrizes, programas, ações, projetos e atividades que promovam o desenvolvimento social e econômico, a serem submetidos à aprovação no Conselho Superior.

§2º A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal poderá firmar parcerias com instituições de pesquisa vinculadas a instituições públicas de ensino técnico, superior e de pós-graduação, bem como provenientes da iniciativa privada.

§3º Caso não haja projetos considerados relevantes sob este critério, os recursos poderão ser destinados a outros projetos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de emenda substitutiva que adequa o texto da proposição à melhor técnica legislativa, no que concerne à destinação de verbas de fomento pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Brasília, 25 de agosto de 2020.

**FÁBIO FELIX**

*Deputado Distrital*

*Relator do PL nº 13/2019 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais*



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 01/09/2020, às 19:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0186964** Código CRC: **53A7792B**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242  
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

---

00001-00028134/2020-19

0186964v4